



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 329/86

Constitui Comissão de Representação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Art. 21, inciso IV, do Regimento Interno. Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão de Representação composta de 04 (quatro) Membros, para representar a Câmara Municipal junto ao V - ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, promovido pelo Centro Brasil Democrático (CEBRADE), a ser realizado em Salvador - BA, no período de 03 a 06 de setembro de 1986.

Art. 2º - Os Membros da Comissão de que trata o artigo anterior, serão designados pelo Presidente da Câmara, através do Ato, na forma do disposto nos artigos 90, § 2º e 308, inciso II, § 1º, letra "b", do Regimento Interno.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente, obedecido ainda, no que se refere às "Diárias" o disposto nos ítems I a III do Artigo 1º da Resolução nº 320/85, com a alteração que lhe foi imprimida pela Resolução nº 328/86.

(Continua.....)



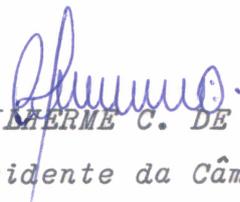
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Fls. 02

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 28 de agosto de 1 986.


LUIZ GUILHERME C. DE ALMEIDA
Presidente da Câmara